

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

**Central Solar Novo Oriente IV S.A.**

CNPJ/MF nº 41.824.567/0001-60 - NIRE 35.300.568.044

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h00min, na sede da Central Solar Novo Oriente IV S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 49, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Paula Ferrareto Dalbello que nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fogo na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, ficou alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 20 Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado; (b) Caso a distribuição de dividendos seja aprovada, o pagamento dos dividendos deverá ser feito nos primeiros quatro meses do ano; e (c) O saldo ficará à disposição da Assembleia". **5.5.** Em razão das deliberações acima, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.211/24-9 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.051/24-6 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei.

Central Solar Novo Oriente V S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.539/0001-42 - NIRE 35.300.568.061

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h15min, na sede da Central Solar Novo Oriente V S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa de assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fogo na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 105, Lapa de Baixo, CEP: 05069-900. **5.3.** Em seguida, foi aprovada, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação Anexo I da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.211/24-9 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei.

Central Solar Novo Oriente VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.548/0001-33 - NIRE 35.300.568.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h30min, na sede da Central Solar Novo Oriente VI S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa de assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fogo na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.3.** Em seguida, foi aprovado, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação Anexo I da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.230/24-4 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei.

Central Solar Novo Oriente VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.548/0001-33 - NIRE 35.300.568.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h30min, na sede da Central Solar Novo Oriente VI S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa de assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fogo na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.3.** Em seguida, foi aprovado, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação Anexo I da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.230/24-4 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei.

Central Solar Novo Oriente VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.548/0001-33 - NIRE 35.300.568.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h30min, na sede da Central Solar Novo Oriente VI S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa de assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia que passará a se localizar na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fogo na cidade de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 106, Lapa de Baixo: CEP: 05069-900. **5.3.** Em seguida, foi aprovado, conforme facultado pelo artigo 202, caput, da Lei das S.A., que a Companhia distribuirá, anualmente, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social imediatamente anterior, caso haja. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, fica alterado o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação Anexo I da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem daquela fizesse fizer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: Novo Oriente Solar Holding S.A. (representada por Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 261.230/24-4 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Frei. - Secretária Frei.

Central Solar Novo Oriente VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.824.548/0001-33 - NIRE 35.300.568.052

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, as 10h30min, na sede da Central Solar Novo Oriente VI S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 50, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa de assembleia a Sra. Paula Ferrareto Dalbello nomeou o Sr. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretári-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia; (b) a inclusão, no Estatuto Social da Companhia, de previsão de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/1976